Lei nº 316 De 16 de julho de 1.981

AUTORIZA AO EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM A EBCT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS,

Faço saber que a camara Municipal, aprovou e eu saciono a a seguinte lei:

Art: 1º) - Fica o Chefe autorizado a celebrar convênio com a empresa Brasileira de correios e Telegrafos - EBCT, a fim de poder ceder a esta, em regime de comodato, imóvel para funcionamento de agência postal na sede municipal, dentro das condições exigidas na legislação vigente.

Art: 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art: 3º) - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando por tanto a todas as autoridades a que o conhecimentos e execução dessa lei pertencer que a faça e a cumpra cumprir tão inteiramente como nela se contém.

prefeitura municipal de Arinos, 16 de julho de 1.981.

M Valladares — prefeito municipal

Domingos Pereira da Silva — secretário